

Sub-Região de Saúde da Guarda

Aviso n.º 1068/2005 (2.ª série). — Pelo presente aviso e após homologação do coordenador da Sub-Região de Saúde da Guarda em 4 de Janeiro de 2005, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral de âmbito institucional com vista ao provimento de um chefe de serviço de saúde pública no Centro de Saúde da Guarda, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 26 de Maio de 2004:

Candidato único:

José Manuel Martins Valbom — 14 valores.

Da homologação da presente lista cabe recurso, nos termos e prazos previstos no n.º 72 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, dirigido ao Ministro da Saúde e entregue na Sub-Região de Saúde da Guarda, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, 6300-858 Guarda.

4 de Janeiro de 2005. — A Coordenadora, *Maria Emília Coelho de Pina*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Aviso n.º 1069/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para provimento de 66 lugares de enfermeiro a prover nos centros de saúde da Sub-Região de Saúde de Setúbal.* — 1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, faz-se público que, por despacho da presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 16 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, concurso interno geral de ingresso para provimento de 66 lugares na categoria de enfermeiro, a prover nos centros de saúde do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 101/2003, de 23 de Maio.

3 — Locais de trabalho:

Centro de Saúde de Alcácer do Sal — três lugares;
 Centro de Saúde de Almada — seis lugares;
 Centro de Saúde de Amora/Corroios (Amora — quatro; Corroios — quatro) — oito lugares;
 Centro de Saúde do Barreiro — três lugares;
 Centro de Saúde de Bonfim — cinco lugares;
 Centro de Saúde da Costa de Caparica — um lugar;
 Centro de Saúde da Cova da Piedade — quatro lugares;
 Centro de Saúde de Grândola — quatro lugares;
 Centro de Saúde de Moita/Baixa da Banheira (Moita — quatro; Baixa da Banheira — quatro) — oito lugares;
 Centro de Saúde do Montijo — quatro lugares;
 Centro de Saúde de Palmela — quatro lugares;
 Centro de Saúde de Quinta da Lomba — três lugares;
 Centro de Saúde de Santiago do Cacém — dois lugares;
 Centro de Saúde de São Sebastião — quatro lugares;
 Centro de Saúde do Seixal — quatro lugares;
 Centro de Saúde de Sesimbra — dois lugares;
 Centro de Saúde de Sines — um lugar.

4 — Validade do concurso — as vagas acima indicadas esgotam-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

5 — Remuneração — é a correspondente ao escalão e índice salarial da tabela n.º 1 anexa ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional — as funções do enfermeiro são as constantes no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os referidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

7.2 — Requisitos especiais:

Ser funcionário ou agente, independentemente do organismo a que pertença, exigindo-se a estes últimos que estejam em regime de tempo completo, sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem, pelo menos, um ano de serviço ininterrupto no exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes — n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro;

Ser possuidor de cédula profissional emitida pela Ordem dos Enfermeiros, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 104/98, de 21 de Abril.

8 — Método de selecção e sistema de classificação final — avaliação curricular, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, sendo os candidatos avaliados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{4HA + 5FP + 8EP + 4ACC}{20}$$

em que:

CF = classificação final;
 HA = habilitações académicas;
 FP = formação profissional;
 EP = experiência profissional;
 ACC = apreciação do conteúdo curricular.

8.1 — Habilitações académicas — pontuação máxima atribuível — 20 pontos:

- Curso Geral de Enfermagem sem equivalência a bacharelato — 10 pontos;
- Bacharelato em Enfermagem ou equivalente — 15 pontos;
- Licenciatura em Enfermagem ou equivalente — 20 pontos.

8.2 — Formação profissional — pontuação máxima atribuível — 20 pontos:

- Formação em serviço (até 6 pontos) — acções organizadas no âmbito do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:
 - Participação como formando — 1 ponto por cada acção, até ao limite de 4 pontos;
 - Participação como formador — 1 ponto por cada acção, até ao limite de 2 pontos;
- Formação contínua (até 6 pontos) — acções organizadas no âmbito do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro — 2 pontos por cada seis horas de formação, considerando-se, sempre que não especificado, um dia de formação equivalente a seis horas;
- Outras acções de formação (até 4 pontos) — participação em jornadas, congressos, simpósios ou outros que contribuam para a valorização profissional — 1 ponto por cada seis horas de formação, considerando-se, sempre que não especificado, um dia de formação equivalente a seis horas;
- Fundamentação do contributo da formação para o exercício profissional (até 4 pontos):

Descreve e fundamenta todas as acções — 4 pontos;
 Descreve e fundamenta algumas acções — 2 pontos;
 Descreve e não fundamenta as acções — 1 ponto.

8.3 — Experiência profissional — pontuação máxima atribuível 20 pontos:

- Tempo de desempenho profissional (até 4 pontos):
 - De 12 meses a 24 meses — 2 pontos;
 - Superior a 24 meses acresce 0,5 pontos por cada seis meses completos até ao máximo de — 2 pontos;
- Desempenho de funções na área de cuidados de saúde primários (até 4 pontos):
 - Até 12 meses — 2 pontos;
 - Superior a 12 meses — acresce 0,5 pontos por cada seis meses completos até ao máximo de — 2 pontos;
- Desempenho de funções em outras áreas/serviços (até 2 pontos):
 - Até 12 meses — 1 ponto;
 - Superior a 12 meses — acresce 0,5 pontos por cada seis meses completos até ao máximo de 1 ponto;

- d) Participação em grupos de trabalho, comissões específicas ou coordenação de actividades — 1 ponto por cada participação até ao máximo de 3 pontos;
- e) Descrição e fundamentação do exercício profissional de enfermagem, até à data da candidatura, tendo em conta o conteúdo funcional da categoria de enfermeiro (até 4 pontos):

Descreve e fundamenta toda a actividade profissional — 4 pontos;
 Descreve e fundamenta parte da actividade profissional — 2,5 pontos;
 Descreve e não fundamenta a actividade profissional — 1 ponto;

- f) Projectos futuros (até 3 pontos):

Apresenta projectos futuros fundamentados e relacionados com o conteúdo funcional da categoria e lugar a que se candidata — 3 pontos;
 Apresenta projectos futuros mas não fundamenta a sua relação com o conteúdo funcional da categoria e lugar a que se candidata — 1,5 pontos.

8.4 — Apreciação do conteúdo curricular — pontuação máxima atribuível — 20 pontos:

- a) Respeita os princípios de apresentação de um currículo (até 9 pontos):

Introdução — 1 ponto;
 Dados biográficos — 1 ponto;
 Habilitações académicas — 1 ponto;
 Formação profissional — 2 pontos;
 Actividades desempenhadas — 2 pontos;
 Projectos futuros — 1 ponto;
 Anexos — 1 ponto;

- b) Descreve cronologicamente todos os acontecimentos (até 3 pontos);
 c) Utiliza terminologia técnico-científica (até 4 pontos);
 d) Utiliza linguagem clara e concisa (até 4 pontos).

9 — Formalização das candidaturas — o pedido de admissão a concurso deverá ser formalizado mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, entregue no serviço de recepção desta Sub-Região, sito na Rua de José Pereira Martins, 25, 5.º andar, 2900-438 Setúbal, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 15 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, deste aviso.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, nacionalidade, residência, código postal, número de telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e situação militar, se for caso disso);
 b) Categoria profissional e serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
 c) Habilitações literárias e profissionais;
 d) Identificação do concurso, com referência à data do *Diário da República* onde foi publicado este aviso.

9.3 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
 b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
 c) Declaração, passada pelo serviço ou organismo a que os candidatos estejam vinculados, comprovativa da natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho;
 d) Três exemplares do currículo profissional, paginado, datado e assinado, devendo nele constar essencialmente os elementos que, de acordo com o método de selecção e o sistema de classificação final, serão objecto de apreciação pelo júri;
 e) Os candidatos devem fazer prova documental das habilitações literárias e profissionais, assim como prova documental no currículo da experiência e formação profissional, e demais elementos considerados relevantes.

9.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais é dispensada nesta fase, desde que o candidato declare no

requerimento de admissão, em alíneas separadas, e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra, relativamente a cada um dos requisitos.

10 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso, será publicada no *Diário da República*.

11 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

12 — Composição do júri — o júri será constituído pelos seguintes funcionários da Sub-Região:

Presidente — Maria Helena Ferreira Almeida, enfermeira-superadora.

Vogais efectivos:

- 1.º Ana Rosa Pacheco Franco Gaboleiro, enfermeira especialista.
 2.º Daniel Esteves Silva, enfermeiro especialista.

Vogais suplentes:

- 1.º Mafalda Isabel Cardoso Gomes Rosa, enfermeira especialista.
 2.º Esteio Maria Barreto Serra Lopes Costa, enfermeira especialista.

13 — A 1.ª vogal efectiva substituirá a presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

13 de Janeiro de 2004. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Aviso n.º 1070/2005 (2.ª série). — Concurso interno geral para provimento de 25 lugares na categoria de chefe de serviço da carreira médica de saúde pública do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Sub-Região de Saúde de Santarém e Sub-Região de Saúde de Setúbal. — 1 — Nos termos previstos nos artigos 15.º, 23.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e Chefe de Serviço da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, faz-se público que, por deliberações do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 4 de Fevereiro e de 22 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral regional para o provimento de 25 lugares de chefe de serviço da carreira médica de saúde pública do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Sub-Região de Saúde de Santarém e Sub-Região de Saúde de Setúbal, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

1.1 — Os lugares a preencher são os seguintes:

Sub-Região de Saúde de Lisboa (14 lugares):

	Lugares
Centro de Saúde de Alenquer	1
Centro de Saúde do Algueirão	1
Centro de Saúde de Alhandra	1
Centro de Saúde da Amadora	1
Centro de Saúde do Cacém	1
Centro de Saúde de Mafra	1
Centro de Saúde de Odivelas	1
Centro de Saúde de Oeiras	1
Centro de Saúde de Sacavém	1
Centro de Saúde de Sintra	1
Centro de Saúde de Torres Vedras	1
Centro de Saúde de Vila Franca de Xira	1
Serviços de âmbito sub-regional	2

Sub-Região de Saúde de Santarém (4 lugares):

Centro de Saúde de Abrantes	1
Centro de Saúde de Ourém	1
Centro de Saúde de Rio Maior	1
Centro de Saúde de Tomar	1

Sub-Região de Saúde de Setúbal (7 lugares):

Centro de Saúde de Amora/Corroios	1
Centro de Saúde da Costa da Caparica	1